



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB**  
**#AMORPORGURUPI**

CÂMARA MUN. DE GURUPI

05 ABR. 2023

**APROVADO**

**REQUERIMENTO Nº 540 /2023**

Vereador **ANDRÉ CAIXETA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 931	HORA: 10:28
DATA: 24 FEV. 2023	
Carimbo / Assinatura	

*Requer a Senhora Secretária Municipal de Infraestrutura, elaboração de projetos para a instalação de playground inclusivo e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, em praças, parques e na rede municipal de ensino do Município Gurupi.*

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi - TO vem **REQUERER** a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, após aprovação seja encaminhado a Senhora Secretária Municipal de Infraestrutura, para que analise e acolha a solicitação supra.

**JUSTIFICATIVA**

A presente matéria visa promover a elaboração de projetos para a instalação de playground inclusivo e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, em praças, parques e na rede municipal de ensino de Gurupi.

O primeiro benefício com a inserção do playground inclusivo em praças, parques, nas escolas e creches é a melhora na integração entre as crianças. Nesse sentido, o parquinho estimula o respeito com as diferenças, a

*Ivanilson Marinho*  
Vereador  
2021/2024

*Eivan Leão*  
Vereador  
Partido - PTB



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB**  
**#AMORPORGURUPI**

ser solidário, fortalecer amizades e, além disso, permite o autoconhecimento, estimula as competências, gera resiliência, melhora a atenção e concentração, melhora a expressividade, incita à criatividade, melhora a saúde e muitos outros benefícios.

A nossa Carta Magna, em seu artigo 6º, estabelece o lazer como direito social. (Há que se ressaltar que o projeto em epígrafe contém a peculiaridade da atenção às crianças com deficiência em sintonia à Declaração Universal dos Direitos das Pessoas Deficientes) ONU, (1975), da qual o Brasil é signatário, onde determina que as pessoas com deficiência tenham o direito inerente de respeito por sua dignidade humana, vez que qualquer que seja a origem, natureza e gravidade de sua deficiência, tem os mesmos direitos fundamentais que seus concidadãos da mesma idade.

Portanto, dar o direito de brincar é fundamental no desenvolvimento de uma criança. O ato de brincar é um direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 16, IV, que determina que a criança tenha o direito a brincar, praticar esportes e divertir-se. Para que isso se torne eficaz é fundamental um ambiente adequado, onde se tenha segurança, proteção e acessibilidade.

Diante do exposto acima, percebe-se que o ato de brincar desempenha um papel importante na vida e no desenvolvimento de todas as crianças, portanto, justificando a relevância da presente demanda.

Isto posto, face às razões justificadas, submetemos a presente matéria à apreciação e incontestada aprovação em Plenário, a fim de que seja dada atenção especial ao pleito.

**Gabinete do Vereador André Caixeta**, 24 de fevereiro de 2023, Gurupi – TO.

ANDRE LUIZ CAIXETA: 92387853 172

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172  
Dados: 2023.02.24 09:58:52 -03'00'

**ANDRÉ CAIXETA**  
Vereador - **PSB**

**Elvan Leão**  
Vereador  
Partido - PTB  
Ivanilson Marinho  
2021/2024